



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
DIREÇÃO DO FÓRUM

Fórum Dr. Jerônimo Cabral - Rua Clementino S. Puppi, nº 1.266 - CEP 86900-000 - Fone/Fax (43)3432-3880

PORTARIA Nº 32/2017

O Doutor **JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.151/83, de 06 de outubro de 1983, publicada em 14/10/1983, que estabelece Feriado Municipal no dia 14 de dezembro, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em virtude da Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2683, de 25 de novembro de 2013, que altera a comemoração do Feriado Municipal de Jandaia do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Judiciário nº 1044/2016, de 26 de outubro de 2016: "*As datas de extrema importância para os municípios, que afetem definitivamente as atividades judiciárias, como aniversário de instalação do município, devem ser comemoradas no respectivo dia, com a necessária expedição de ato pelo Diretor do Fórum, e encaminhamento ao Tribunal de Justiça*".

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE FORENSE, bem como os **PRazos PROCESSUAIS**, no dia quatorze de dezembro do ano em curso (14/12/2017), no **FORO JUDICIAL** da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, e, facultativamente, no **FORO EXTRAJUDICIAL DA SEDE DA COMARCA**, devendo ser observado o contido no Art. 54, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos servidores, via sistema mensageiro, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Nos termos do disposto no item 1.1.5, do Código de Normas, fica dispensada a comunicação à douta Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná,

Em cumprimento ao contido no art. 3º do Decreto Judiciário nº 1044/2016, de 26 de outubro de 2016, encaminhe-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (07/11/2017).


JOÃO GUSTAVO RODRIGUES STOLSIS
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM